

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 451/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constante do processo nº 030.015644/87,

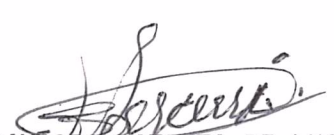
R E S O L V E :

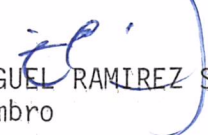
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa no valor de Cz\$ 7.678,85 (sete mil, seiscentos e setenta e oito cruzados e oitenta e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 037/88-DTU/SSP.

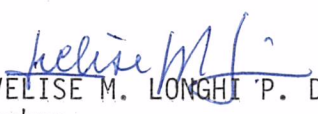
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988.

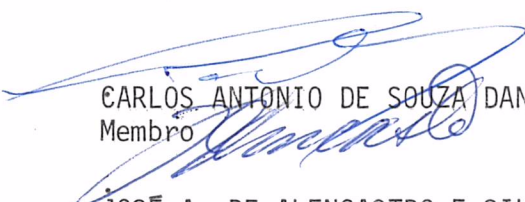

JOSE CARLOS MELLO
Presidente


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


• MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


• CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


• ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


JOSE A. DE ALENCASTRO E SILVA
Membro